



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na BR-277 - KM-687,6, Serra do Mico, na cidade de São Miguel do Iguaçu, estado-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.810.894/0001-00 neste ato representado pelo Senhor: **PAULO GUSTAVO GORSKI**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, portador do CPF nº. 370.660.809-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2015 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 26/03/15, referente ao Tomada de Preços nº. 1/2015 - M.C.A., tendo como objeto: **Execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica na Rua São Salvador e recapeamento asfáltico nas seguintes vias: Rua Ângelo Rombaldi, Rua Prof. Daniel Muraro, Rua Niterói, Rua das Palmeiras, Rua dos Araucárias, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 783500/2013 Processo 1004220-62/2013 – Mcidades, da maneira a seguir convencionada.**

**Justificativa:** Considerando a necessidade de maior prazo de vigência para cumprimento das obrigações pertinentes do contrato, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 7/2015 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 05 de abril de 2017 a 04 de julho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve acréscimo no valor contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica designado o Sr. Valdir de Sá Maranhão, Secretário Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes, como gestor e fiscal do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 04 de julho de 2017.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 04 de abril de 2017.

  
GERMANO BONAMIGO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
PAULO GUSTAVO GORSKI  
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CONTRATADA

  
VALDIR DE SÁ MARANHÃO  
Fiscal e Gestor do Contrato